



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## CASA CIVIL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

#### SEJUS

#### SEÇÃO I >> CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### ATA

### 354ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2024, presencialmente na instituição Casa Ismael, às 10h00, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da **354ª Reunião Plenária Ordinária** do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a condução do senhor João Henrique Barbosa, presidente do Conselho. Presentes os conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: Eduardo Chaves e Thanandra Dias, representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus (Infância e Adolescência); Paloma dos Santos Figueiredo e Carolina Yoshii Galli, representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – Sejus (Direitos Humanos); Márcia Regina da Paz, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda; Fáuston Pereira da Silva representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública. (2) Representantes da Sociedade Civil: João Henrique da Silva Barbosa, representante do Instituto do Carinho e presidente do CDCA; Daise Lourenço Moisés, Hellen Louise e Patricia Andreazzi, representantes do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas; Guilherme de Araujo Rio Preto Junger e Alexandre Batista Ferreira, representantes do Instituto AMBP de Solidariedade – IAMPBS; Maria Meire Nascimento da Costa, representante da instituição Lar da Criança Padre Cícero; Michelle Aparecida de Menezes Maselli, Roberta Fernandes de Moraes Ribeiro e Tiago Pires Silva, representantes da Obra de Assistência a Infância e a Sociedade – OASIS; Rafaela Cristina Lopes Reis, Francisco Rodrigues Correa, representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintibref/DF; Joelma Oliveira Bonfim, representantes do Instituto Futuro e Ação – IFA; Juliana Miranda Damasceno Monteiro e Luiza Martins Costa, representantes da instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Lorena Marinho da Silva, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas; Silvina da Conceição Araújo e Hellen Louise Moreira de Paula Mota, representantes da instituição Assistência Social - Casa Azul; Milda Lourdes Pala Moraes, representante do Instituto Espírito de Luz - IEL; Celiomar Dias de Oliveira, Ariceya Albuquerque e André Souza Santos, representantes da instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello e Edson Neris Bahia, representantes da instituição Aldeias Infantis – SOS Brasil; Patricia Kopp e Tatyana Falesic, representantes do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do

GDF - Sindsasc/DF; João Donadon e Valdemar Martins da Silva, representantes da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança; Alexandre Freire, Juliana Batista, Ilda Ribeiro Peliz, representantes da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – ABRACE; Priscila Martins, representante da instituição Padre Cícero; Rodrigo Pereira de Paula, representante do Sinproep. (3) Demais participantes: Ana Luiza Borba Pereira, secretária executiva do CDCA, Sérgio Aparecido Granda, Jonathas Felipe Aires Ferreira da Secretaria Executiva do CDCA; Hosana Araujo da Silva da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões–DANC, Cleonice Nunes da Costa da Diretoria de Projetos – DIPROJ, Christiane Meirelles da Silva Oelmann da Diretoria de Cadastro e Registro – DICAR; Clayton Avelar, convidado (sindsas); Isabelle Santos, servidora da sejus ( assessora do Eduardo Chaves), Katia Ferreira do Instituto Proeza; Renato Bianchini, representante do MPDFTeCamila Lucas Mendes, representante da DPDF.1. Aprovação das Atas da 352 e 353ª **Reunião Plenária Ordinária**. Ficam aprovadas as atas da 352ª e 353ª **Reunião Plenária Ordinária** do CDCA. 2. Informes. 2.1. Informe da Presidência. 2.1.1 O presidente, João Henrique Barbosa, abre os trabalhos cumprimentando a todos. 2.2. Informe da Vice-presidência. 2.2.1. O vice-presidente do Conselho, Eduardo Chaves dá as boas-vindas a todos. 2.3. Informe da Secretaria Executiva. 2.3.1. A secretária executiva do CDCA, Ana Luiza Borba dá as boas-vindas. 3. Relato das Comissões. 3.1 Relatoria da Comissão de Políticas Públicas – Compp. A conselheira Luiza Martins fez a relatoria, falou das ações da comissão durante 2024 e as pautas que foram propostas pela Comissão de Políticas Públicas para o Plano de Aplicação FDCA 2025: Projeto de Prevenção e Promoção de Saúde Mental para Crianças, Adolescentes e Famílias; Projeto de Fortalecimento do Serviço de Família Acolhedora; Projeto de Apoio ao Acolhimento e Atendimento de Adolescentes e Jovens; Projeto de Atendimento para Proteção aos Direitos das Crianças e Adolescentes dos Povos Originários Indígenas, quilombolas, migrantes, refugiados e em situação de rua; Projeto de Atendimento a Crianças e Adolescentes Atípicos. Ela falou que foram definidos a partir do Plano de Ação de 2024 e os temas para início da estruturação do plano de ação de 2025. 3.2 Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativas - CMSE. A conselheira Joelma fez a relatoria falou sobre as ações realizadas conforme o planejamento de 2024 e as que estão em andamento. Dentre elas foi falado sobre a realização das escutas das unidades Socioeducativas, que continuarão em 2025, Implementação do Sistema de Monitoramento por Câmeras – CFTV nas Unidades de Internação – acompanhamento da implementação e Aquisição de veículos para as GEAMAS que foram entregues. 3.3 Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob. A Secretaria Executiva informa que a Comissão não se reuniu no mês de dezembro por ausência de quórum. 3.4 Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes – Cacon. A Secretaria Executiva informa que a Comissão de Conselho Tutelar não se reuniu no mês de dezembro por ausência de quórum. A Conselheira Paloma falou sobre a alteração da data para as reuniões da comissão, porque tiveram dificuldades. A Joelma relatou sobre os desafios dessa comissão em mobilizar os adolescentes. O presidente do conselho fala da dificuldade de quórum nas reuniões e fala para os novos conselheiros que sejam participativos. O Eduardo Chaves reforça a importância de abrir espaço para maior participação dos adolescentes e fazer políticas públicas voltadas a esse público. 3.5 Relatoria da Comissão de Legislação - Comlegis. O conselheiro João Donadon fez a relator e falou da avaliação do planejamento para o próximo ano, com destaque para a revisão do regimento interno, que já foi resolvido e aguarda apenas a publicação do novo texto. Foi discutida a necessidade da presença dos conselheiros e o controle de frequência para evitar a

exclusão por falta de participação. Para 2025, prevê-se a edição de chamamento público, possivelmente setorizado, para disciplinar a aplicação dos recursos e a revisão dos atos vigentes conforme as necessidades. A reflexão principal da **reunião** foi sobre esses temas e a importância de manter o conselho ativo e atualizado. Encaminhamento: monitorar as presenças dos conselheiros nas reuniões das comissões.

3.6 Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar - CCT. A Secretaria Executiva informa que a Comissão de Conselho Tutelar não se reuniu no mês de dezembro por ausência de quórum.

3.7 Relatoria da Comissão da Primeira Infância: Este mês, a comissão da 1ª Infância e o Comitê Gestor se reuniram no dia 5 de dezembro para apresentar os relatórios sobre as atividades realizadas. Durante a **reunião**, foi feita uma retrospectiva do trabalho realizado ao longo do ano de 2024 e foram discutidos planos para o ano de 2025, incluindo projetos como parentalidade, cadastro digital de bebês e adoção. Além disso, houve a semana do bebê, com destaque para a importância da participação do CDCA. O Eduardo falou do comitê gestor intersetorial e que o CDCA tem cadeira permanente, e é feita por essa comissão, especialmente pela conselheira Daise que é a coordenadora e idealizadora. Ele também falou da importância de fazer atividades conjuntas com outros seguimentos e entidades.

3.8 Relatoria do Conselho de Administração do FDCA/DF - CAFDCA. O conselheiro Eduardo Chaves relata sobre os trabalhos do Conselho e compartilha, para conhecimento do pleno, a planilha de execução total do FDCA atualizada e sua representação em gráficos (Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18). A Ana Luiza relatou sobre as quatro demandas da UNGEF sobre os contratos firmados entre a OSC e os proprietários que oferecem espaço para suas atividades, e que uma das principais questões é a validade desses instrumentos, como contratos de aluguel e comodato, que precisam ser regulamentados de forma clara e em conformidade com a legislação. A MROSC solicita a comprovação legal da posse ou propriedade do imóvel, observando que isso se aplica tanto a relações externas quanto internas da OSC em relação a seus membros. Encaminhamento: o conselho delibera por prorrogar o edital 3/2022 até junho/2025.

4. Ordem do Dia. 4.1. Processo SEI nº 00400-00044293/2021-94: indicação de representante titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), para compor o Grupo Gestor Colegiado da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência (GGCORP). Foi indicada as representantes da comissão: Joelma Oliveira Bonfim do Instituto Futuro e Ação – IFA e Luiza Martins Costa da instituição Aconchego Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária.

4.2. Processo SEI nº 00400-00053221/2022-19 Instituto Sobradinhense de Desenvolvimento Social (ISDS) Bem-Estar e Movimento. A UNGEF requer posicionamento do CAFDCA sobre obra/reforma, quanto: a) À aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular. b) À aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular, cuja propriedade é do dirigente da OSC. c) À reiteração do pedido ao CAFDCA que elaborar regramento específico, claro e objetivo sobre o tema. d) Posicionamento /Regramento específico do CAFDCA. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de enviar para a PGDF para emissão de parecer jurídico quanto ao pagamento de despesas de obras, reformas ou manutenção em imóveis procedentes de contratos de aluguel, comodato e similares, bem como em imóveis cuja propriedade é do dirigente da OSC e a diproj dará andamento ao termo de fomento já assinado para liberação da primeira parcela enviando o processo a ungef, condicionando a utilização dos recursos às atividades que Não se refiram a obras e reformas, em razão da necessidade de aguardar o

parecer jurídico da PGDF. 4.3. Processo SEI nº 00400-00053559/2022-71 Associação Nacional de Equoterapia – ANDE BRASIL Travessias – Espaço Crescer. A UNGEF requer posicionamento do CAFDCA sobre obra/reforma, quanto: a) A aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular. b) À aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular, cuja propriedade é do dirigente da OSC. c) À reiteração do pedido ao CAFDCA que elaborar regramento específico, claro e objetivo sobre o tema. d) Posicionamento /Regramento específico do CAFDCA. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de enviar para a PGDF para emissão de parecer jurídico quanto ao pagamento de despesas de obras, reformas ou manutenção em imóveis procedentes de contratos de aluguel, comodato e similares, bem como em imóveis cuja propriedade é do dirigente da Osc e a Diproj dará andamento ao termo de fomento já assinado para liberação da primeira parcela enviando o processo a ungef , condicionando a utilização dos recursos às atividades que não se refiram a obras e reformas, em razão da necessidade de aguardar o parecer jurídico da PGDF. 4.4. Processo SEI nº 00400-00053236/2022-87 Associação Sociocultural São Luís Orione do Itapoã – ASLOI NE DO ITAPOÃ – ASLOI A música salva o mundo!. A UNGEF requer posicionamento do CAFDCA sobre obra/reforma, quanto: a) À aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular. b) À aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular, cuja propriedade é do dirigente da OSC. c) À reiteração do pedido ao CAFDCA que elaborar regramento específico, claro e objetivo sobre o tema. d) Posicionamento /Regramento específico do CAFDCA. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de enviar para a PGDF para emissão de parecer jurídico quanto ao pagamento de despesas de obras, reformas ou manutenção em imóveis procedentes de contratos de aluguel, comodato e similares, bem como em imóveis cuja propriedade é do dirigente da osc e a diproj dará andamento ao termo de fomento já assinado para liberação da primeira parcela enviando o processo a ungef , condicionando a utilização dos recursos às atividades que não se refiram a obras e reformas, em razão da necessidade de aguardar o parecer jurídico da PGDF. 4.5. Processo SEI nº 00400-00052622/2022-51 Instituição Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina (HOSVIP)- Legado: ações de atenção ao desenvolvimento da primeira infância- A Instituição Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina, por meio do Ofício nº 08/2024, requer: a) Alteração do Plano de Trabalho quanto à execução da Meta 02, de acordo com o que consta no Despacho Sei-GDF 156791298. A UNGEF requer posicionamento do CAFDCA sobre obra/reforma, quanto: e) À aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular. f) À aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular, cuja propriedade é do dirigente da OSC. g) À reiteração do pedido ao CAFDCA que elaborar regramento específico, claro e objetivo sobre o tema. d) Posicionamento / Regramento específico do CAFDCA. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de enviar para a PGDF para emissão de parecer jurídico quanto ao pagamento de despesas de obras, reformas ou manutenção em imóveis procedentes de contratos de aluguel, comodato e similares, bem como em imóveis cuja propriedade é do dirigente da Osc e a diproj dará andamento ao termo de fomento já assinado para liberação da primeira parcela enviando o processo a ungef, condicionando a utilização dos recursos às atividades que não se refiram a obras e reformas, em razão da necessidade de aguardar o parecer jurídico da PGDF. 4.6.

Processo SEI nº 00400-00053134/2022-61 Instituição Rede Solidária Juntos Faremos Mais- Recanto Digital - tecnologia, cidadania e transformação digital- A Instituição Rede Solidária Juntos Faremos Mais, por meio do Ofício nº 18/2024, requer: a) Alteração do Plano de Trabalho para ajustar o prazo do Item 9 - Cronograma de Execução / Meta 03 - Obras, conforme Tabela 2 do Despacho Sei-GDF 157461093. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovação da decisão em alterar do plano de trabalho. 4.7. Processo SEI nº 00400-00052571/2022-68 Instituição Obras Benedita Cambiagio-Ser Multiplicadores- a)Alteração do Plano de Trabalho após deliberação do CAFDCA e da **Plenária** que acatou o recursos administrativo interposto pela OSC. b)Conhecimento e deliberação quanto à notificação à OSC para realizar as alterações necessárias a serem realizadas pelo Instituto, a fim de aprovação do Plano de Trabalho. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovação da autorização em notificar a instituição para realizar as alterações necessárias para aprovação do plano de trabalho. 4.8. Processo SEI 00400- 00052673/2022-8.Instituto de Inclusão e Desenvolvimento e Promoção Social – IIDPS- Núcleo de Empreendedorismo Girassol – NEG- O Instituto IIDPS requer alteração de Plano de Trabalho, quanto: a) Aumento no valor mensal previsto para pagamento do Programa de Assistência ao Trabalhador e Família (PATF) previsto inicialmente em R\$65,00 para R\$76,50; b) Aumento no valor de Valor do Salário Mensal (sem encargos) do cargo de Serviços Gerais; c) Inclusão de custos indiretos nas rubricas orçamentárias do projeto; d) Redução no quantitativo de horas de palestrantes/consultores; e) Redução no quantitativo de kits de lanches individuais para participante; e) Alteração nos valores dos itens 43 Cumbuca Plástica de 400ml;Observações: I. A justificativa para alteração do Plano de Trabalho é em razão da necessidade de adequação dos valores em decorrência da atualização da Convenção Coletiva do Trabalhador 2024/2026. II. A justificativa de alteração entre rubricas orçamentárias é em razão de não ter sido incluída despesas com consumo de água e do uso de telefone fixo. Assim, foram inseridos esses itens na Planilha Orçamentária. III. O pedido de alteração do Plano de Trabalho trata de remanejamento de recursos financeiros que irá alterar os valores das parcelas trimestrais, não afetando o valor global do aporte. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovação da autorização do remanejamento de recursos que altera o plano de trabalho. 4.9. Processo SEI 00400-00053321/2022-45 Instituto Pró Educação e Saúde Proeza- Semente do Amanhã- O Instituto Pró Educação e Saúde Proeza requer alteração do Plano de Trabalho para:a) Excluir a "Meta 05" que trata da reforma de imóvel de propriedade da Dirigente da Instituição. b) Aprovação do novo Plano de Trabalho após a exclusão da "Meta 05)Observações: I. Na 88ª **Reunião Ordinária** do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA), os Membros decidiram por submeter à consulta jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para análise de eventual conflito de interesses quanto à destinação de recursos financeiros do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA/DF) em reforma de imóvel de propriedade da Dirigente da Instituição. II. Os valores constantes do Plano de Trabalho, da Planilha Orçamentária e da Planilha de Encargos Sociais foram alteradas e adequadas diante da exclusão da "Meta 05". III. Em alguns pontos que tratam da descrição das atividades a serem executadas no Projeto, ainda constam identificadas ações relativas à reforma. Nesse ponto, a Instituição será notificada para realizar os ajustes. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de retirar da pauta em razão da deliberação dos processos: 00400-00053221/2022-19; 00400-00053559/2022-71; 00400-00053236/2022-87; 00400-

00052622/2022-51. enviar para a PGDF para emissão de parecer jurídico. Descisão e a Diproj dará andamento ao termo de fomento já assinado para liberação da primeira parcela enviando o processo a Ungef, condicionando a utilização dos recursos às atividades que não se refiram a obras e reformas, em razão da necessidade de aguardar O parecer jurídico da PGDF.

4.10. Processo SEI 00400-00051379/2022-54 Instituto AMPB de Solidariedade- Conexão Social Jovem do Futuro- O Instituto AMPB de Solidariedade requer: a) Suplementação de recursos financeiros no percentual aproximado de 13,72% do valor global aprovado de R\$ 1.499.989,84 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); b) O percentual solicitado corresponde a R\$ 205.747,38 (duzentos e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), do valor global, para atender R\$ 159.987,38, correspondente a salários, encargos e benefícios pelo período de 18 meses; R\$ 52.800,00, correspondente à inclusão de 2 Oficínistas pelo período de 15 meses. c) Autorização para pagamento de forma retroativa, a fim de cumprir a Convenção Coletiva de Trabalho e atender as orientações do Sindicato dos Empregados (SINTIBREF). Observações: a) Termo de Fomento nº 02/2024, Cláusula Oitava, subitem 8.2.2 (Sei-GDF 135809384) CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 8.2.2 Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global. Encaminhamento: o conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovar a suplementação de recursos financeiros nos valores supracitados.

4.11. Processo sei nº 00417-00038121/2018-51 Instituto de Inclusão e Desenvolvimento e Promoção Social – IIDPS- IIDPS Sobre Rodas- Verificar com o Conselheiro Francisco Rodrigues Corrêa se o Parecer quanto ao Plano de Trabalho está concluído. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovar a notificação da instituição para realizar as alterações necessárias para aprovação do plano de trabalho, parecer do conselheiro Francisco Rodrigues e a instituição foi notificada.

4.12. Processo SEI nº 00400-00051780/2022-94- Instituto Epuranios- “Empoder@ Galer@”- Despacho SUAG (Despacho 156920602) “saneamento das irregularidades apontadas pela área técnica, com os ajustes do plano de trabalho por arte da OSC, de modo que seja possível conferir os valores dos itens 34, 35, 36 e 37 da Planilha Orçamentária (144596585), garantindo desta forma a regularidade e a segurança jurídica para emissão da correta disponibilidade orçamentária, empenho e, por fim, a formalização do Termo de Fomento, alertando-se quanto à possibilidade de atuação das áreas correccionais em caso da não cumprimento rigoroso das etapas Processuais e normativas aplicáveis.” Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovar que a SECDCA informou ao CAFDCA que em razão do conteúdo do despacho e no intuito de viabilizar a assinatura do termo de fomento, notificou a Osc para que ajuste o plano de trabalho de acordo com o indicado pela área técnica. O CAFDCA acatou a decisão e determinou que seja adotada a mesma providência pela diproj para os casos semelhantes.

4.13. Processo SEI nº 00400-00027592/2022-45- Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SUBSIS) – Fortalecimento da Escola Distrital de Socioeducação - Tecnologia para Educação a Distância- Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovar o plano de trabalho e a descentralização de recursos

4.14. Processo SEI nº 00400-00053708/2024-63 PROMOVIDA - Captação de Recursos Despacho Diproj : Sei-GDF 156254305- Ação Social Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – PROMOVIDA

PROMOVIDA - Aquisição de Veículos- Análise de admissibilidade e de autorização de captação de recursos financeiros, nos termos dos artigos 10 e 11, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021. Encaminhamento: o conselho delibera por referendar a decisão do cafdca no sentido de aprovar a autorização de captação de recursos e autorizou os próximos andamentos. 4.15. Processo SEI nº 00400-00035292/2022-30- Instituto Tocar- Projeto Tocar os ODS. Solicitação intempestiva de prorrogação do certificado de captação. Encaminhamento: o conselho delibera por reprovar por considerar intempestiva. 4.16. Capacitação de novos Conselheiros de Direitos: Direx: verificar a viabilidade de produção de material de ambientação de novos conselheiros de direitos por meio de canal do YouTube. Encaminhamento: o conselho delibera por enviar para a Comfimob essa temática. 4.17. Processo SEI nº 00400-00070155/2024-11- Plano de Ação e Aplicação de Recursos do CDCA/DF 2025. Encaminhamento: O conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovar o plano de ação e aplicação de recursos proposto. 4.18. Processo SEI nº 00400-0070155/2024-11 Projeto governamental - Céu das Artes, Prorrogação da parceria e descentralização de recursos. Para não haver descontinuidade do serviço; Aumentar a execução do FDCA para o ano 2024. E liberar mais recursos para o ano que vem; Avaliação qualitativa – criar um regulamento para avaliar os projetos qualitativamente. Encaminhamento: O conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovação a prorrogação da parceria e a descentralização de recursos. 4.19. Processo SEI nº 00400-00001949/2024-27-Resolução 149/2024 – Trata do calendário de reuniões do CDCA/DF para o ano de 2025. Encaminhamento: aprovado com ressalvas solicitadas pela Cacon. 5. Relatoria dos processos de registro. 5.1 Processo SEI nº 00400-00039805/2023-62 – Dançar é arte – Daise Moisés. Encaminhamento: O Conselho delibera por deferir a solicitação de concessão de registro. A decisão se deu em conformidade com o parecer do conselheiro relator, conselheira Daise Lourenço Moisés. 5.2 Processo SEI nº 00400-00065107/2024-01 – Instituto Elas transformam. Encaminhamento: O Conselho delibera por deferir a solicitação de concessão de registro. A decisão se deu em conformidade com o parecer do conselheiro relator, conselheiro Eduardo Chaves . 5.3 Processo SEI nº 00400-00020524/2024-17 - Instituto Brasília World Mãos Dadas com o Social . A decisão se deu em conformidade com o parecer do conselheiro relator, conselheiro Eduardo Chaves. 5.4 Processo SEI nº 00400-00037245/2024-92 - Instituto Criança Santa Maria . A decisão foi pela REPROVAÇÃO, conselheiro Celiomar Dias; 5.5 Processo SEI nº 00400-00044045/202496 -ANDI - Agência de Notícias dos Direitos da Infância. Encaminhamento: O Conselho delibera por deferir a solicitação de concessão de registro.

5.5 Processo SEI nº 00400-00020552/2024-34 - Instituto Esporte e Vida. A decisão se deu em conformidade com o parecer do conselheiro relator, conselheira Marcia Regina. 5.6 Processo SEI nº 00400-00036600/2024-14 - Instituto Social do Distrito Federal - A decisão se deu em conformidade com o parecer do conselheiro relator, conselheiro Valdemar Martins. 6. Reavaliação Bianual. Para conhecimento do Conselho. 6.1 Processo SEI nº 00400-00058997/2024- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE; 6.2 Processo SEI nº 00400-00034307/2024-12 - Associação das Obras Pavonianas de Assistência; 6.3 Processo SEI nº 00400-00033742/2024-11 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia – APAED. Para conhecimento do Conselho. Encaminhamento: o conselho delibera por retirar da pauta da **plenária** os processos de reavaliação bianual. 7. Processo SEI nº 00400-00041130/2024-01- Eleição OSCs 7.1. POSSE DOS CONSELHEIROS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: EDITAL Nº 58, DE 28 DE NOVEMBRO

DE 2024 PROCESSO ELEITORAL DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MANDATO 2024/ 2026 O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observada sua composição paritária, conforme dispõe o art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e suas alterações, na Resolução Normativa nº 70/2014 e suas alterações (Regimento Interno) e com observância no disposto na Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, considerando a eleição das instituições membros - sociedade civil - na composição do CDCA/DF, realizada no dia 18 de novembro de 2024, na forma do Edital nº 49, 12 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 154 de 13 de agosto de 2024, torna público o resultado oficial das instituições eleitas para o CDCA, composição conselheiros de Direito sociedade civil, mandato 2024/2026. CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DF; INSTITUTO DO CARINHO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO DISTRITO FEDERAL – SINTIBREF, SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DF, CASA DE ISMAEL LAR DA CRIANÇA; PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA; INSTITUTO FUTURO E AÇÃO; INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE; ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL; ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; ACONCHEGO GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA; INSTITUTO ESPÍRITO DE LUZ – IEL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS; OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE-OASIS, SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DO GDF-SINDSASC. 8. Indicação de presidente e de vice-presidente do CDCA: a indicação foi apresentada ao conselho para o mandato de 2024/26: Eduardo Chaves será o novo presidente e o Vice-presidente o João Henrique da Silva Barbosa.

Nada mais havendo a tratar, a **reunião** foi encerrada às 13h15 e eu, Hosana Araujo da Silva, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões , lavrei a presente ata que vai assinada Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. João Henrique da Silva Barbosa, Presidente do CDCA/DF.